



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEL

Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78

Bairro: Centro – Fone: 3906-3518

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Resolução CMEL nº 053, de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a suspensão das Atividades Pedagógicas da Escola Carrossel Centro Educativo Ltda

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº: 2.846 de 03 de junho de 2005, Constituição Federal de 1988, Lei nº 9.394/1996 Diretrizes e Base da Educação e Resolução CMEL nº 014 de 27 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as atividades pedagógicas da Escola Carrossel Centro Educativo Ltda, CNPJ nº 43.140.465/0001-50, localizado à Rua Plínio Salgado, Quadra 206, Lote 09, Bairro: Parque Estrela D'alva III, Luziânia, Goiás, telefone: (61)99102-3207, e-mail: alcionebernardes892@gmail.com, CEP: 72.831-050, Luziânia, Goiás, por não atender as determinações legais deste Conselho, conforme a Resolução do CMEL nº 014/2024, está com Autorização de Funcionamento vencida desde 22/12/2023.

Art.2º Determinar que a Unidade escolar suspenda suas Atividades Pedagógicas conforme previsto na Resolução supracitada, por não cumprir com as determinações legais deste Conselho.

Parágrafo Único Fica determinado a suspensão das atividades a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA – CMEL, aos **30** dias do mês de **outubro de 2024**.

Sueli Mamede Lobo Ferreira
Presidente do CMEL

Conselheiros

Antônio Francisco Jacaúna Neto
Claudiana Dias Santos
Clenira da Silva Borges
Deise dos Santos Alves
Francisco Everton de Sousa Barros Junior
Lídia Tenório da Silva
Luciene Pereira Evangelista da Silva
Oceli Fernandes da Silva
Tiago Augusto de Amorim Souza
Vanusa Freire de Lima Carvalho